

LIDO EM PLENÁRIO

NO DIA: 22/09/2025


1º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
SECRETARIA

MATÉRIA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

| | | | |
|----------------|--|--------------|-------------------------|
| Tipo | : PROJETO DE LEI | Nº. 014/2025 | Data: 18/09/2025 |
| Autoria | : VEREADOR: REGES NUNES DE PAULA | | |
| Destino | : LEGISLATIVO MUNICIPAL | | |
| Assunto | : "INSTITUI O DIA DO PSICOPEDAGOGO NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". | | |

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE:

- JUSTICA E REDACÃO**
(Pres: Etenir Rel: Sandoval Mem: Sérgio Carlos)
- FINANÇAS E ORCAMENTO**
(Pres: Sandoval Rel: Nicanor Mem: José Orliflai)
- OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
(Pres: José Orliflai Rel: Sandoval Mem: Rudimar)
- EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
(Pres: Rudimar Rel: Zulberto Mem: Nicanor)
- SUB-COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**
(Pres: Etenir Rel: Zulberto Mem: Sérgio Carlos)
- ASSESSOR JURÍDICO**



PRESIDENTE

A COMISSÃO DE: Justica e Redacao
PARA EXARAR O PARECER DENTRO
DO PRAZO REGIMENTAL
PEDRO GOMES-MS, 22 / 09 / 2025

ENCAMINHO AO RELATOR PARA
EXARAR O PARECER DENTRO DO
PRAZO REGIMENTAL.
PEDRO GOMES-MS, 22 / 09 / 2025


PRESIDENTE


RELATOR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº. 018/2025
EM 06/10/2025

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 014/2025

PROPONENTE: VEREADOR: REGES NUNES DE PAULA

PROPOSTA: INSTITUI O DIA DO PSICOPEDAGOGO NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA

Senhor Presidente,

Analisando o Projeto de Lei nº. 014/2025, de autoria do Vereador: Reges Nunes de Paula que INSTITUI O DIA DO PSICOPEDAGOGO NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** do Presente Projeto de Lei nº. 014/2025

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR

A Comissão de Justiça e Redação recomenda o Parecer do Senhor Relator.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ETENIR HONORATO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR

SÉRGIO CARLOS BORGES (BIDU)
MEMBRO

PROCOLO
Nº 23/2025
8/109/2025

CÂMARA MUNICIPAL



Pedro Gomes-MS

PROJETO DE LEI

Nº. 014/2025

LIDO EM PLENÁRIO
NO DIA 22/09/2025
1º Secretário

AUTORIA: VEREADOR: REGES NUNES DE PAULA

PROJETO DE LEI Nº. 014/2025

“INSTITUI O DIA DO PSICOPEDAGOGO NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituído o “Dia do Psicopedagogo” no âmbito do Município de PEDRO GOMES, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro, com o objetivo de reconhecer e homenagear os profissionais da psicopedagogia pelo seu papel fundamental na promoção da aprendizagem, no diagnóstico e tratamento de dificuldades de aprendizagem, bem como na inclusão educacional.

Art.2º - Como forma de contribuir para a promoção da aludida data, os órgãos públicos poderão incentivar o uso de Fita de Möbius, símbolo da psicopedagogia.

Art.3º - No Dia do Psicopedagogo, serão promovidas atividades educativas, palestras, seminários, workshops e outras iniciativas que visem destacar a importância do trabalho dos psicopedagogos na sociedade e promover o entendimento sobre as questões relacionadas à aprendizagem e ao desenvolvimento educacional.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o poder Executivo autorizado a implementá-las, se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade em 8 de Setembro de 2025 em nome de REGES NUNES DE PAULA
Discussão e votação, na sessão ordinária do dia 06 de Outubro de 2025 VEREADOR – PP

Câmara Municipal de Pedro Gomes - MS

Presidente

1º Secretário

| | |
|-----------|-------------|
| PROTOCOLO | Nº 231/2025 |
| | 18/09/2025 |

CÂMARA MUNICIPAL



Pedro Gomes-MS

PROJETO DE LEI

| |
|---------------------------------------|
| LIDO EM PLENÁRIO NO DIA 22/09/2025 |
| 1º Secretário |

JUSTIFICATIVA:

O vereador Reges Nunes de Paula (PP) vem apresentar para deliberação Plenária o presente Projeto de Lei que cria o “**INSTITUI O DIA DO PSICOPEDAGOGO NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” no Município de Pedro Gomes e dá outras providências.

No dia 12 de novembro é comemorado o Dia do Psicopedagogo, data esta que marca a relevância que a Psicopedagogia tem na sociedade, além de divulgar a profissão para os diferentes públicos.

O Psicopedagogo atua entre a Educação e a Saúde, com pessoas, grupos, instituições e comunidades, visando o desenvolvimento de aprendizagens e expansão de conhecimentos em diferentes contextos sociais e culturais. A psicopedagogia possui instrumentos e procedimentos próprios da área, ainda que seja essencialmente inter e transdisciplinar, tendo sua base na psicologia e na pedagogia, além de dialogar com outras áreas.

A atividade psicopedagógica tem como objetivos:

- Propor ações frente aos processos de aprendizagem e suas dificuldades;
- Contribuir para os processos de inclusão escolar e social;
- Realizar pesquisas científicas no campo da psicopedagogia;
- Mediar as relações interpessoais nos processos de aprendizagem com vistas à prevenção de dificuldades e/ou à resolução de conflitos.

A fita de Möbius é o símbolo desta profissão, pois representa a aprendizagem em uma contínua transição, em um movimento ininterrupto, apresentando assim, diversas dimensões a partir das quais o mundo se abre para as outras possibilidades.

Instituir o Dia do Psicopedagogo é uma forma de expressar nossa gratidão e reconhecimento por esses profissionais dedicados, que trabalham incansavelmente para garantir que todos os indivíduos tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de suas diferenças e desafios.

Além disso, a celebração deste dia também serve como uma oportunidade para conscientizar a comunidade sobre a importância do trabalho dos psicopedagogos, promovendo uma maior compreensão sobre as questões relacionadas à aprendizagem e ao desenvolvimento humano. Nesse

sentido, acreditamos que a instituição do Dia do Psicopedagogo não apenas homenageia esses profissionais exemplares, mas também destaca a relevância de seu trabalho no contexto educacional, inspirando futuras gerações a seguir carreiras dedicadas ao desenvolvimento humano e à educação inclusiva.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um gesto de reconhecimento e valorização dos psicopedagogos em nosso município, fortalecendo assim a educação e a inclusão social em nossa comunidade.

SALA DE SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

REGES NUNES DE PAULA
VEREADOR-PP